



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.374, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 342.900,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2.014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 342.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2.014:

						R\$
GABINETE DO PREFEITO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02.09.02	08.244.0008.2.163/3.3.90.30.00	Ficha nº	296	Fonte: 05	23.000,00	
02.09.02	08.244.0008.2.163/3.3.90.39.00	Ficha nº	349	Fonte: 05	26.700,00	
SECRETARIA DE SAÚDE						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0047.1.068/4.4.90.51.00	Ficha nº	604	Fonte: 01	250.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR						
02.11.01	12.365.0050.1.074/4.4.90.51.00	Ficha nº	830	Fonte: 06	43.200,00	

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

						R\$
GABINETE DO PREFEITO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02.09.02	08.244.0008.2.163/3.1.90.11.00	Ficha nº	240	Fonte: 05	44.000,00	
02.09.02	08.244.0008.2.163/3.1.91.13.00	Ficha nº	255	Fonte: 05	4.500,00	
02.09.02	08.244.0008.2.163/3.3.90.46.00	Ficha nº	354	Fonte: 05	1.200,00	



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0047.1.068/4.4.90.52.00 Ficha nº 625 Fonte: 05 250.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01 12.365.0050.1.074/4.4.90.52.00 Ficha nº 853 Fonte: 06 43.200,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de fevereiro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas